



PORTARIA Nº 13.778, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Rita de Cassia Vilela Pereira Longo**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB - da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 2º - A servidora **Roseli de Cassia Lopes Crespo**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2023 a 04/03/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 3º - A servidora **Silvia Nakaguma Lopes Teixeira**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/05/2023 a 03/05/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 4º - A servidora **Simone Santos Sousa**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2023 a 09/02/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 5º - A servidora **Suel Andrade Souza**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 6º - A servidora **Tatiana Luzia do Carmo**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2023 a 09/02/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 7º - A servidora **Tatiana Martins Lourenço**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2023 a 09/02/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.



Art. 8º - Ao servidor **Tiago Cristiano Anacleto**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 04/02/2023 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 9º - A servidora **Valeria Rodrigues Lemes das Neves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2023 a 23/01/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 10 – A servidora **Vanda Fatima Alves Francisco**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 11 - A servidora **Vanessa Ribeiro Bofi Sarri**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 18/03/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 12 - A servidora **Vera Lucia Costa Figueiredo de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024 que serão gozados no período de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 13 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 02 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos